

Suprime a letra c do inciso I, do artigo 1º da lei municipal nº 661/2005 e a letra b, do Inciso II, deste mesmo diploma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica suprimida a letra c do Inciso I, do Artigo 1º da lei municipal nº 661/2005 e a letra b, do Inciso II do referido artigo.

Artigo 1º -

Inciso I -

a)

b)

c) (Suprimida)

d)

Inciso II

a)

b) (Suprimida)

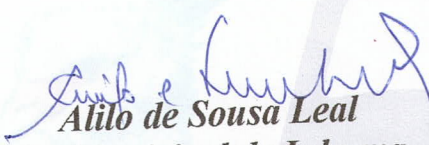
c)

d)

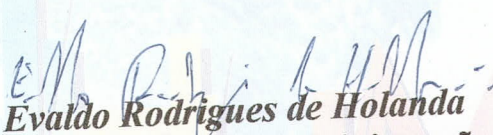
Artigo 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma – Piauí, à data de 04 de julho de 2006.


Alilo de Sousa Leal
Prefeito Municipal de Inhuma – PI

Sancionada, numerada sob o número 670 (seiscentos e setenta), registrada e promulgada em quatro de julho de dois mil e seis.


Evaldo Rodrigues de Holanda
Secretário Municipal de Administração Geral